

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 012/2008/SAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o Anexo II da Instrução Normativa N.º 06, de 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando o que estabelece o Decreto nº 1.393, 10 de junho de 2008, que Institui o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores, Empregados Públicos e Pensionistas por Morte, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências,

Considerando a grande procura pelos Postos de Atualização Cadastral espalhados pelo Estado de Mato Grosso, e com o fito de proporcionar a todos os servidores tranqüilidade para a concretização do seu recadastramento.

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo II da Instrução Normativa n.º 06, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Data	Atividades
16/06/2008 a 19/11/2008	Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores ativos e Empregados Públicos.
16/06/2008 a 19/11/2008	Agendamento das visitas domiciliares dos servidores inativos e pensionistas por morte.
24/11/2008 a 26/02/2009	Atualização de Dados Cadastrais dos servidores inativos e pensionistas por morte
20/12/2008 a 04/01/2009	Interrupção da Atualização para o recesso natalino.
02/01/2009	Suspensão do pagamento de subsidio/vencimento/remuneração dos servidores ativos e empregados públicos que não efetuaram a atualização de seus dados cadastrais, a partir da folha pagamento do mês de dezembro.
24/11/2008 a 26/02/2009	Visitas domiciliares para realização da atualização cadastral dos inativos e pensionistas impossibilitados fisicamente de se dirigirem aos postos de atendimento.
02/04/2009	Suspensão do pagamento de proventos/pensões dos servidores inativos e pensionistas que não efetuaram a atualização de seus dados cadastrais, a partir da folha de pagamento do mês de março.
02/03/2009 a 30/04/2009	Atendimento de servidores inativos e pensionistas que não realizaram a Atualização Cadastral no prazo regular.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração em Exercício